

AVISO N.º 17 – 2025/2026

Horário n.º 63

Contratação de escola – ano letivo 2025/2026

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de **um técnico especializado para o desempenho de funções de psicólogo** (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço para o funcionamento dos serviços técnico-pedagógicos, nomeadamente nas áreas de apoio socioeducativo, orientação vocacional e biblioteca, do Agrupamento de Escolas Carlos Amarante (AECA), nos termos definidos no n.º 1 do Artigo 39.º, da Secção VII, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Anual (até 31/08/2026)
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Carlos Amarante - Braga
Nº de horas semanais	35 (trinta e cinco)
Caracterização das funções	Exercício de funções de técnico especializado para o exercício de funções de psicólogo de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências: a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. c) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente a implementação e monitorização de um programa de mentoria em colaboração com as bibliotecas escolares.
Requisitos de admissão	1. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; 2. Ser detentor, no mínimo, de Licenciatura em Psicologia, grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. Só serão admitidos no procedimento membros da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), devidamente inscritos para o exercício da atividade de psicologia. Assim, os candidatos devem comprovar a sua inscrição na Ordem dos Psicólogos.
Critérios de seleção	1. Avaliação do portfólio – 30% 2. Número de anos de experiência profissional no cumprimento do perfil funcional de técnico especializado para o desempenho de funções de psicólogo – 35% 3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por <i>tranches</i> sucessivas, por ordem decrescente de classificação no critério “Número de Anos de Experiência Profissional”. Em caso de empate na classificação final, será utilizado como critério de desempate a pontuação mais elevada obtida na entrevista de avaliação de competências, de acordo com a indicação referida no ponto 6 dos “Critérios de seleção para técnicos especializados” da Circular n.º B13017959V, de 16-09-2013 da DGAE. Nota: Os critérios de seleção (métodos) de técnicos especializados para o desempenho de outras funções (psicólogo) são valorados numa escala de 0 a 20 pontos, nos termos da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Critérios de ponderação para os métodos de seleção	A – Avaliação do portfólio – 30% A1- Habilitação académica e cursos de formação complementar realizados – (0 a 7 valores – 10%) A2- Formação profissional na área (assistida, dinamizada e projetos de investigação) – (0 a 3 valores – 4%) A3- Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos que demonstrem as competências requeridas para a implementação de medidas de apoio ao acompanhamento dos alunos no regresso às aulas presenciais, visando o acolhimento dos alunos, o reforço das suas aprendizagens, a dinamização de atividades promotoras de bem-estar psicológico, o fomento de competências sociais e a interação com a comunidade – (0 a 10 valores – 16%) B- Número de anos de experiência profissional na área – 35% B1- No exercício de funções de técnico especializado no exercício de funções de psicólogo em estabelecimentos públicos de agrupamento de escolas e escolas não agrupadas, escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo – (0 a 20 valores – 35%) Neste parâmetro cada candidato é valorizado em função do número de anos de experiência profissional/tempo de serviço, prestado como técnico especializado para formação, até ao limite máximo de 20 valores, a que corresponde 20 ou mais anos de experiência de trabalho na área de atividade em causa. <u>O tempo de serviço a exercer funções de técnico especializado (psicólogo) deverá ser contabilizado em dias até 31/12/2024</u>, nos termos do regime geral da função pública e de acordo com a seguinte fórmula: EP= d/365, sendo do número de dias de serviço. C – Entrevista de avaliação de competências – 35% C1- Experiência profissional no exercício de funções como psicólogo - (0 a 6 valores – 10%) C2- Demonstração de capacidade profissional para a conceção e operacionalização de planos de mentoria na comunidade escolar – (0 a 4 valores – 7%) C3- Demonstração de competências para a implementação de medidas no âmbito da melhoria do desenvolvimento pessoal e da autonomia dos alunos e do reforço das dinâmicas de avaliação das aprendizagens – (0 a 4 valores – 7%) C4- Demonstração de competências de gestão interpessoal - (0 a 6 valores – 11%)
Divulgação do concurso	Página do AE Carlos Amarante (https://aecarlosamarante.pt/)
Realização e prazos do concurso	Página da DGAE – plataforma DIGRHE (https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login)

Horário a concurso

Funções	N.º do Horário	N.º de Horas Semanais	Duração
Técnico Especializado para o desempenho de funções de psicólogo	63	35	Anual (até 31/08/2026)

Notas:

A - Regras de exclusão:

- Serão admitidos candidatos titulares de habilitação académica de grau superior em Psicologia e membros da OPP.
- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
- A falta à entrevista implica a exclusão do candidato, do processo concursal.

B- Urgência do procedimento concursal

- Durante o prazo de candidatura, os candidatos deverão enviar um Portfólio/Currículo com um máximo de 7 páginas de modo a permitir confirmar a sua experiência e ou os conhecimentos na área técnica inerente ao posto de trabalho a que se candidata e anexar a declaração de tempo de serviço contabilizado em dias até 31/12/2024, no exercício de funções de psicólogo, nos termos do regime geral da função pública.
- Essa comprovação deve ser efetuada através de uma coleção organizada de dados, informações e trabalhos que demonstrem que detém as competências técnicas necessárias para o desempenho da função a que se candidata.
- O não envio do portfólio/currículo, bem como os comprovativos das habilitações e tempo de serviço docente ou como formador em dias, para o email: concursos@aecarlosamarante.pt, até ao momento exato do fecho do horário na aplicação eletrónica da DGAE, com uma tolerância de 5 minutos, implica a exclusão do candidato, do processo concursal.
- Tendo em consideração a urgência e imprescindível celeridade do procedimento concursal será aplicado a todos os candidatos o critério de “*número de anos de experiência profissional na área*”, que originará uma lista de candidatos admitidos por ordem decrescente da classificação, e de candidatos desistentes/excluídos ao concurso que será afixada em local visível e público na escola e disponibilizada na sua página eletrónica. Juntamente com a publicitação das listas referidas será publicado o calendário para a realização da “*entrevista de avaliação de competências*”, constituindo esta uma forma oficial de convocatória.
- O prazo de reclamação do procedimento concursal termina no segundo dia útil, contado a partir da data de afixação da lista de classificação final, devidamente homologada pela diretora do Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga.
- A reclamação deve ser efetuada por escrito, devidamente fundamentada e entregue durante o horário de atendimento ao público em vigor nos Serviços Administrativos (secretaria da escola sede).
- O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar-se ao serviço para entrar em funções no prazo de 48 horas úteis após ser notificado da colocação.

C - Número de anos de experiência profissional na área

- O número de anos de experiência profissional na área é o tempo de serviço prestado como técnico especializado no desempenho de funções de psicólogo em estabelecimentos públicos de agrupamento de escolas e escolas não agrupadas, escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.
- O número de anos de experiência profissional deverá ser calculado tendo em conta o tempo de serviço prestado como técnico especializado (psicólogo) em dias, dividido por 365 dias, com arredondamento por defeito.
- O tempo de serviço será então contabilizado nos termos do regime geral da função pública até 31/12/2024, dado que este procedimento concursal terminará durante o ano de 2025.
- A valoração dos anos de experiência profissional na área seria efetuada de acordo com os intervalos que constam na seguinte tabela:

Número de Anos de Experiência Profissional (N.º de dias de tempo de serviço/365)	Classificação dos Anos de Experiência Profissional (0 a 20 valores)
[0;1[	5
[1;2[	8
[2;4[	10
[4;6[	12
[6;10[	14
[10;15[	16
[15;19[	18
≥ 20	20

- Os candidatos selecionados para a entrevista deverão apresentar os comprovativos de tempo de serviço, em dias ou horas, sob pena de exclusão.

D – Realização da entrevista de avaliação de competências



- A Entrevista de Avaliação de Competências será realizada por tranches até 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação do N.º de Anos de Experiência Profissional, contabilizado em dias de serviço como técnico especializado na área, até estar suprida a necessidade.
- Mantendo-se a existência de mais do que um horário a concurso da mesma tipologia, será efetuada apenas uma entrevista para eventuais candidatos que, sendo simultaneamente opositores aos diversos horários, sejam incluídos nas respetivas tranches de candidatos selecionados.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

- Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio
- Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro
- Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro
- Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio
- Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro

Designação de júri para concurso de contratação de escola

Hortense Lopes dos Santos, Diretora da Escola Secundária Carlos Amarante, Braga, designa para o júri dos concursos de contratação de escola para docentes que constam deste aviso de abertura, nos termos do Decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, os seguintes elementos:

1. Eusébio Isaiás Monteiro Fertusinhos – Subdiretor, que preside o júri;
2. Maria Graça Milhazes – Técnica Superior (Psicóloga Escolar);
3. Rui Manuel Oliveira da Silva, Assessor da Direção.

Suplente: Francisco Moreira Marinho (assessor da direção) e João José Fiúza Manso Dantas (assessor da direção), que substituirá nos termos legais e impedimentos qualquer membro do Júri.

Braga, 28 de outubro de 2025.

A Diretora



(Hortense Lopes dos Santos)